



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024.1**  
**EDITAL RETIFICADO – 09/01/2024**

A Reitora da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para a realização do Curso de Graduação Presencial em Medicina, para o 1º semestre de 2024, informando a abertura do período de inscrições, as normas e procedimentos, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)**, foi autorizado pela Portaria nº 142/2023/MEC/SERES, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023.
- 1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido exclusivamente, e no presente momento, na R. Dezenove de Fevereiro, 172 - Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, salvo decisão institucional de operacionalização das aulas em outra unidade que será comunicada oportunamente.
- 1.3** O Processo Seletivo visa o provimento de 35 vagas para o 2º período do curso de Medicina, sendo 5 (cinco) vagas para preenchimento imediato e as demais ficam condicionadas à abertura de nova turma.
- 1.4** As 30 (trinta) vagas restantes só serão validadas caso sejam preenchidas integralmente, pois são necessárias para formação de turma.
- 1.5** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.6** Cabe à **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)** a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo a ECONRIO, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, somente até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados a matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.
- 1.7** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).
- 1.8** Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina Modalidade Transferência Externa candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, tendo cursado no mínimo um período completo.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/uva24-1](http://econ.rio.br/uva24-1);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

- e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
  - f) realizar pagamento da Taxa de Inscrição (“Taxa”) no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
  - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 2.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 2.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [econ.rio.br/uva24-1](http://econ.rio.br/uva24-1).
- 2.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 2.9** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.10** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

### **3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

- 3.1** Após a inscrição pelo site, descrita no item 2 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 3.3, conforme o caso.
- 3.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção **“Enviar documentação comprobatória da inscrição”** para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- 3.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - c) Título de Eleitor\*;
  - d) Comprovante de residência atualizado;
  - e) Certificado Militar (se aplicável);
  - f) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
  - g) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;

- h) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
- e) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

3.4 Para atender ao disposto no item 1.8, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.3"f", deverá atestar a regularidade da matrícula dentro do período vigente (2023.2).

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site [econ.rio.br/uva24-1](http://econ.rio.br/uva24-1), após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [med.uva@econrio.com.br](mailto:med.uva@econrio.com.br) até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 O processo seletivo utilizará como parâmetro o Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, que deverá constar no Histórico Escolar enviado durante o período de inscrições, conforme Anexo 1 – Calendário.
- 5.2 O candidato que não cumprir os requisitos previstos no item 1.8 do presente Edital não terá sua inscrição confirmada e, portanto, não participará do processo de seleção.

#### **6. DO RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 O resultado final do Processo Seletivo para Transferência UVA 2024.1 terá caráter classificatório e será obtido pelo CR do aluno, constante no Histórico Escolar enviado durante o período de inscrições.
- 6.2 Na ocorrência de candidatos com mesmo CR, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
  - 1º) Inscrição mais antiga;
  - 2º) Candidato mais idoso.
- 6.3 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no CR e serão convocados para matrícula na data prevista no calendário (Anexo 1).
- 6.4 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

#### **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada);
  - b) Carteira de Identidade (original e cópia);
  - c) Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
  - d) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
  - e) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 7.3 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 5 deste Edital.
- 7.4 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente no Campus Botafogo da UVA localizado na Rua Dezenove de fevereiro, 172 – Botafogo – Rio de Janeiro, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 7.5 Além da entrega dos documentos constantes do item 5.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 7.6 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 18h.**
- 7.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 7.8 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 7.9 O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 7.10 **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 7.11 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 7.12 As atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2024.1.

## 8. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 8.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/uva24-1](http://econ.rio.br/uva24-1).
- 8.2 A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 8.3 Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o 2024.1 ou permissivo legal.
- 8.4 Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/uva24-1](http://econ.rio.br/uva24-1), respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [econ.rio.br/uva24-1](http://econ.rio.br/uva24-1) e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 9.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.3 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
  - a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - c) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
  - d) não apresentar a documentação elencada no item 4 deste Edital.
- 9.4 Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 9.5 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).
- 9.6 O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é através do e-mail [med.uva@econrio.com.br](mailto:med.uva@econrio.com.br).
- 9.7 Para os ingressantes no curso de Medicina, por mera liberalidade, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 5% (cinco por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 9.8 Os candidatos que apresentarem Boletins do INEP com nota média do ENEM acima de 700 farão jus a desconto de 15% (quinze por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 9.9 Não há previsão de financiamentos pela UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as

mensalidades na sua integralidade.

- 9.10 Caso tenham, as vagas do Financiamento Estudantil (“FIES”) serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura (“MEC”), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).
- 9.11 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida (“UVA”), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 9.12 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

Maria Beatriz Balena Duarte

REITORA